



# **Câmara Municipal de Riacho das Almas**

## **Estado de Pernambuco**

### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS.**

Riacho das Almas/PE, 03 de janeiro de 2025.

Ao Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

Em atenção a solicitação do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores vimos apresentar as considerações sobre a notória especialização do Escritório **J C CONTABILIDADE LTDA**, para proceder com a Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria para o setor de contabilidade da Câmara de Vereadores de Riacho das Almas/PE.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido contrato, conforme justificativas elencadas a seguir:

#### **1 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/21), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art 75) e “inexigibilidade de licitação” (art 74).

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados. O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/21), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativa.



# Câmara Municipal de Riacho das Almas

## Estado de Pernambuco

Contrato (Lei Federal nº 14.133/21), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativa.

### 2- RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR

Neste ato em análise, trata-se de hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação. A inviabilidade de competição está relacionada ao objeto da solicitação, que é a Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria para o setor de contabilidade da Câmara de Vereadores de Riacho das Almas/PE.

Analisando as condições para Inexigibilidade, vimos que envolve a prestação de serviços técnico especializado de contabilidade, onde ao analisarmos a proposta, documentação e atestados de capacidade técnica nota-se que o escritório indicado pelo Presidente, qual seja, **J C CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **07.394.410/0001-03**, é *conceituado no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiências com órgãos públicos, além de possuir aparelhamento e equipe técnica relacionados com suas atividades o que nos permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Ao pesquisar sobre o escritório **J C CONTABILIDADE LTDA**, no site do Tribunal de Contas de Pernambuco, na aba Tome Conta, verificamos que Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria para o setor de contabilidade da Câmara de Vereadores de Riacho das Almas/PE, demonstrando sua notoria especialização, atendendo a diversos Órgãos Públicos no Estado.

Ademais, o Sócio administrador do escritório, possui diversas certificações que demonstram sua especialidade e profundidade no tema ora pretendido para contratação deste objeto.



## **Câmara Municipal de Riacho das Almas**

### **Estado de Pernambuco**

Assim, as constatações acima relacionadas de acordo com pesquisa realizada e documentos apresentados pelo escritório, verifica-se um grau de notoriedade e singularidade à empresa proponente.

Sobretudo, considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de contadores cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A hipótese de contratação direta através de inexigibilidade de licitação neste caso, tem cabimento mesmo quando haja uma pluralidade de especialistas aptos a prestarem os serviços à Administração, porquanto não se trata de hipótese de exclusividade, mas da notória especialização do profissional e do grau confiança depositado pelo agente administrativo ao particular detentor da notória especialização.

De mais a mais, o preço exigido pelo escritório para a prestação de serviço complexo, está de acordo com os valores exigidos para outras Câmaras de Vereadores, demonstrado que a proposta de preços está compatível com o mercado e com a demanda a ser ministrada.

A busca de outros profissionais habilitados a tal serviço, além de parecer esforço inútil, pode atrair profissionais não tão experientes na matéria que venham a colocar em risco a obtenção do direito pleiteado.

Assim sendo, a atividade profissional dos contadores é singular em razão de sua notória especialidade intelectual, especificidades técnicas e estreita relação de confiança entre o causídico e seu cliente. Portanto, diante da complexidade do serviço, bem como a notória especialização, e tratando-se de serviço contábil que, se prestado por outrem, pode vir a não trazer os resultados mais vantajosos à Câmara, é inarredável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto na legislação.



## **Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco**

Considerando todos esses fatores, e o claro benefício da Câmara com a contratação do escritório, verifico como oportuno a contratação direta de **J C CONTABILIDADE LTDA**, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços jurídicos já mencionados.

Diante de tais colocações, não existe óbice para a referida contratação.

**BRUNO ALEXANDRE DA SILVA**  
Agente de Contratações